



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria de Cultura

**Edital nº 01/2023**

O município de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro - RJ, através da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para inscrições no processo seletivo de Projetos Culturais, conforme Incisos I e III do artigo 6º, instituído pela Lei Federal Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 e regulamentada pelos Decretos: Decreto Federal nº 11.525, de 11 e maio de 2023 e Decreto Municipal nº 5.515, de 26/10/2023, que garantem a as ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

**1- Da Inscrição**

As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente no endereço eletrônico site da prefeitura municipal de Vassouras - [www.vassouras.rj.gov.br](http://www.vassouras.rj.gov.br) conforme calendário abaixo:

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Inscrições	09/11/2023 à 17/11/2023
Período de Avaliação	18/11/2023 à 21/11/2023
Resultado Preliminar	23/11/2023
Prazo para recurso	24/11/2023 à 27/11/2023
Resultado Final e Homologação	30/11/2023
Prazo de Execução da proposta	90 dias a contar do recebimento
Prazo de Execução de Contrapartida Social	90 dias a contar do recebimento
Entrega do Relatório de Execução da Proposta (quando for o caso)	120 dias a contar do recebimento

**1.1 O concurso é aberto a qualquer proponente, pessoa física ou jurídica (inclusive Microempreendedor Individual- MEI), que atenda as exigências deste edital.**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria de Cultura

- 1.2 Para realizar a inscrição neste edital, o proponente, deverá estar inscrito no Sistema Municipal de Indicadores e Informações (Mapeamento Cultural);**
- 1.3 O cadastro do proponente deverá ser idêntico ao cadastro constante do Sistema Municipal de Indicadores e Informações, apresentando mesmo número de CPF/CNPJ, endereço e nome completo;**
- 1.4 Os projetos inscritos por proponentes não cadastrados e ou com divergência nos dados cadastrais serão considerados desabilitados;**
- 1.5 É de inteira responsabilidade do proponente do projeto inscrever-se dentro do prazo e horário estabelecido neste edital;**
- 1.6 As inscrições deverão ser realizadas até às 18h (horário de Brasília) do último dia da inscrição, 17/11/2023, considerando o envio de todos os documentos de inscrição na versão final (não serão aceitas inscrições em rascunho), incluindo os respectivos anexos;**
- 1.7 A plataforma on-line para inscrições interromperá o recebimento de projetos após o horário limite estabelecido no item anterior;**
- 1.8 Os anexos deste edital deverão ser devidamente preenchidos e anexados ao projeto dentro do horário limite estabelecido no item anterior;**
- 1.9 Cada arquivo digital, de texto ou imagem, anexado ao projeto deverá estar salvo em formato PDF, não devendo ultrapassar, individualmente, 10 MB (dez megabytes);**
- 1.10 Serão aceitas assinaturas digitalizadas (imagem da assinatura no documento) nos arquivos anexados ao formulário da inscrição;**
- 1.11 A falta de assinatura nos anexos será motivo de desabilitação do projeto;**
- 1.12 Os arquivos de imagem e de texto a serem anexados deverão estar no formato PDF;**
- 1.13 Após o envio das propostas pela plataforma, dar-se-á início ao processo de análise dos projetos culturais, não sendo mais possível a juntada de documentos adicionais nem alterações/retificações dos documentos já apresentados, até a publicação oficial dos projetos aprovados pelo Comitê Gestor;**

**Atenção: o proponente poderá consultar a Secretaria Municipal de Cultura sobre a regularidade do seu cadastro, através do telefone (24)2471-1113;**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria de Cultura

**1.14** Qualquer solicitação de esclarecimento relativa a este Edital deverá ser feita através do e-mail: [editalpaulogustavovassouras@gmail.com](mailto:editalpaulogustavovassouras@gmail.com) e a não solicitação de esclarecimentos e informações pressupõe que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo o direito a qualquer reclamação posterior.

**1.15.** Dúvidas referente ao preenchimento dos formulários devem ser reportadas diretamente ao telefone (24)2471-1113.

## **2- Das Definições:**

**2.1-** Para efeito desta Chamada adotam-se as seguintes definições:

**2.1.1- “Proponente”:** Pessoa física (CPF) residente no município de Vassouras ou pessoa jurídica (CNPJ ou MEI) com sede no município de Vassouras, obrigatoriamente cadastrado no Sistema Municipal de Indicadores e Informações, e que exerçam há pelo menos 01 (hum) ano suas atividades no município comprovadamente.

**2.1.2- “Inscrição”:** formalização, através de documentos e informações apresentadas à Secretaria Municipal de Cultura, realizada exclusivamente através do endereço eletrônico: site da prefeitura de vassouras [www.vassouras.rj.gov.br](http://www.vassouras.rj.gov.br) que confirmem a adequação do PROPONENTE às regras da Chamada;

## **3- Dos Recursos Financeiros:**

**3.1** O valor total dos recursos disponibilizados para esta Chamada Emergencial corresponde a R\$ 193.890,00 (cento e noventa e três mil, oitocentos e noventa reais).

**3.2** Serão contemplados 33 (trinta e três) PROPONENTES conforme eixos e valores apresentados no Item 7 , totalizando um investimento de a R\$194.086,00 (cento e noventa e quatro mil e oitenta e seis reais).

**3.3** Caso não haja seleção de PROPONENTES em quantidade suficiente para a utilização da totalidade dos recursos disponibilizados por eixo, o saldo dos recursos financeiros não utilizado poderá, a exclusivo critério da Secretaria de Cultura, através de sua Autoridade Superior, ser remanejado para outro Eixo deste mesmo Edital Emergencial.

**3.4** A presente Chamada será custeada com recursos do Fundo Nacional de Cultura, transferidos à Prefeitura de Vassouras por meio da Lei Federal Complementar nº195 de 8 de julho de 2022 e serão aplicados na modalidade operação não reembolsável, na forma dos incisos I, II e III do referida Lei;



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria de Cultura

**3.5 Os recursos serão distribuídos entre os Eixos que compõem o Objeto deste Edital, e o número de vagas obedecerão ao que determina os Capítulos VII, VIII e IX do Decreto Federal de Regulamentação nº 11.525 de 11 de maio de 2023.**

**3.6 Os recursos relativos ao presente exercício financeiro correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:**

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0040.1.175 Lei Complementar nº 195/2022 - LC Paulo Gustavo.**

**Receita: 1.7.1.9.99.0.1 - Outras Transf. de Rec da União e de suas Entidades**

**3.7 Os recursos financeiros destinados aos PROPONENTES selecionados serão transferidos pela Secretaria Municipal de Cultura, através de depósito em conta específica e em parcela única;**

**3.8 O valor do prêmio supracitado se trata de montante bruto, ficando sujeito o recolhimento de impostos, nas condições previstas em legislação vigente na data de liberação dos recursos;**

**3.9 O PROPONENTE poderá obter recursos complementares junto a outros financiadores para a realização do Projeto, desde que respeitados os direitos e condições estabelecidas neste Regulamento;**

#### **4- Da Seleção**

**4.1 A análise das propostas será realizada pelo Comitê Gestor Municipal, instituído pelo Decreto Municipal nº nº 5.515, de 26/10/2023.**

**4.2 A análise das propostas será realizada em duas etapas, sendo respectivamente:**

**I- Análise da documentação e exigências deste edital pela Secretaria Municipal de Cultura e pelo Comitê Gestor;**

**II- Análise técnica das propostas pelo Comitê Gestor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital;**

#### **5- Dos Impedimentos**

**5.1 É vedada a inscrição de propostas ou participação de todos aqueles que integram o Comitê Gestor Municipal da Lei Paulo Gustavo, bem como de seus respectivos cônjuges/companheiros e parentes de primeiro grau, podendo a inscrição ser impugnada em qualquer fase do edital;**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
**Secretaria de Cultura**

**5.2 É vedada a inscrição e ou participação dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura (incluindo aqueles em provimento de cargo de confiança), bem como de seus respectivos cônjuges/companheiros e parentes de primeiro grau, podendo a inscrição ser impugnada em qualquer fase do edital;**

**5.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estão impedidas de apresentar ou participar das propostas, aquelas cujos sócios diretores ou administradores sejam cônjuges/companheiros ou parentes de primeiro grau dos membros do Comitê Gestor Municipal ou de servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura (incluindo aqueles em provimento de cargo de confiança)**

## **6- Do Objeto**

Este edital visa a seleção de propostas de atividades culturais, conforme os Eixos a serem apresentados, elaboradas e realizadas por proponentes residentes ou com sede no município de Vassouras, que estejam cadastrados no Sistema Municipal de Indicadores e informações e que comprovem atuação de no mínimo 01 (hum) ano no município ;

## **7- Dos Eixos**

São Eixos deste edital os que seguem na planilha abaixo:

<b>EIXOS</b>	<b>INCISO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO DO EIXO</b>	<b>VALOR TOTAL DO EIXO</b>
01	I	Minidocumentário	Selecionar 22 (vinte e dois) projetos de gravação de Minidocumentários com as temáticas apresentadas por este Edital	R\$ 5.600,00	R\$ 123.200,00
02	I	Podcast	Selecionar 05 (cinco) projetos de Podcast com as temáticas apresentadas por este Edital	R\$ 10.198,00	R\$ 50.990,00
03	III	Projetos de formação	Seleção de 06 (seis) propostas de capacitação na área do audiovisual	R\$ 3.316,00	R\$ 19.896,00



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
**Secretaria de Cultura**

**7.1- O Minidocumentário (Eixo 1) deverá ser realizado em resolução mínima Full HD, em extensão MPEG4 ou MOV Code H.264 ou H.265**

**7.1.1- A Secretaria Municipal de Cultura deterá todos os direitos de exibição, sem exclusividade, da obra por tempo indeterminado e a mesma ficará disponível no canal do YouTube da Prefeitura Municipal de Vassouras,**

**7.1.2- O proponente do projeto, ao inscrever-se, declara ter todas as licenças acerca de direitos autorais, nos termos da Lei Federal nº 9.610/1998, e acerca do direito de imagem, nos termos da legislação civil, de todos os terceiros constantes do registro de audiovisual, assumindo toda e qualquer responsabilidade civil quando da exibição do conteúdo,**

**7.1.3 – O valor total deste item é de R\$ 123.200,00 (cento e vinte e três mil e duzentos reais),**

**7.1.4 - Serão selecionadas 22 vinte e duas propostas artísticas e culturais, que receberão o valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) cada, pago em parcela única em conta específica aberta para esta finalidade,**

**7.1.5- Poderão ser temas das propostas os que abaixo seguem:**

**a) Fazendas históricas do município de Vassouras**

**b) Folias de Reis**

**c) Caninha Verde**

**d) Capoeira e Maculelê**

**e) Jongo**

**f) Rezadeiras**

**h) Calango**

**7.1.6- No ato da inscrição o proponente deve apresentar obrigatoriamente o tema escolhido não havendo possibilidade de posterior alteração.**

**7.1.7- No ato da inscrição e mediante autodeclaração o proponente deverá optar por qual quadro de vagas deseja concorrer;**

**7.1.8 – Propostas que tenha a realização de obra de audiovisual, neste caso Minidocumentário, de direção coletiva deverão informar todos os diretores no formulário de inscrição e todos deverão estar devidamente cadastrados no Sistema Municipal de indicadores e Informações e atenderem às exigências deste edital;**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
**Secretaria de Cultura**

**7.1.9- No Caso de vacância por falta de inscritos ou por desabilitação, os 10% das cotas destinadas aos povos tradicionais indígenas será imediatamente revertido as cotas destinadas a negros que representam 20%, e se ainda assim houver vagas ociosas, estas serão imediatamente revertidas as vagas de ampla concorrência e vice e versa;**

**7.1.10- Os recursos deste item serão distribuídos da seguinte forma:**

Tema	Vagas Am Concorrência	Vagas cota negr	Vagas cota Indíger	Valor por Projeto	Valor total do Recurso
Fazendas Históricas	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>R\$ 5.600,00</b>	<b>R\$ 16.800,00</b>
Cultura popular - Folia de Reis - Caninha Verde - Capoeira e Maculelê - Jongo - Rezadeiras - Calango	<b>14</b>	<b>03</b>	<b>02</b>	<b>R\$ 5.600,00</b>	<b>R\$ 106.400,00</b>

**7.1.11- Serão analisados e escalonados os seguintes critérios:**

Critérios	Pontuação
Base documental e bibliográfica apresentada no projeto como referência parara montagem do roteiro.	2 pontos
Quantidade de vozes do documentário apresentadas (entrevistas, fotografias e imagens de arquivos)	0,5 ponto por item
Atendimento aos objetos temáticos (história, memória, patrimônio, identidade e comunicação comunitária)	0,5 ponto por item
Acessibilidade: previsão de legenda ou uso da Língua Brasileira de Sinais	1 ponto
Especificidades territoriais do proponente	1 ponto
Alcance social do projeto	1 ponto
Participação ou protagonismo de grupos minorizados socialmente	1 ponto

**7.2 – O Podcast deverá ser proposto em uma temporada de no mínimo 04 (quatro) episódios cuja duração por episódio deverá ser de no mínimo 30 minutos**

**7.2.1-Serão aceitas propostas de podcasts que ainda estejam em fase de concepção (pré-lançamento) bem como projetos já em execução que desejam incluir ou aprimorar os temas propostos,**

**7.2.2-A proposta de produção deverá contemplar um dos seguintes formatos: entrevista, debate ou jornalístico;**

**7.2.3- Cada episódio do Podcast deverá ser acompanhado de uma arte a ser utilizada como capa de produção nas plataformas de hospedagem dos podcasts, bem como nas campanhas de divulgação dos episódios em canais institucionais e redes sociais. A arte pode ser fotografia, figura, designer gráfico ou outros formatos e deve conter todas as logomarcas acordadas no termo de comprometimento,**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
**Secretaria de Cultura**

**7.2.4- A Secretaria Municipal de Cultura deterá todos os direitos de exibição, sem exclusividade, da obra por tempo indeterminado e a mesma ficará disponível no canal do YouTube da Prefeitura Municipal de Vassouras,**

**7.2.5- O proponente do projeto, ao inscrever-se, declara ter todas as licenças acerca de direitos autorais, nos termos da Lei Federal nº 9.610/1998, e acerca do direito de imagem, nos termos da legislação civil, de todos os terceiros constantes do registro de audiovisual, assumindo toda e qualquer responsabilidade civil quando da exibição do conteúdo, (anexo 05).**

**7.2.6- Cada episódio deve possuir uma sinopse elaborada para constar na descrição do podcast nos meios institucionais e plataformas de divulgação;**

**7.2.7 – O valor total deste item é de R\$ 50.990,00 (cinquenta mil, novecentos e noventa reais),**

**7.2.7.1 - Serão selecionadas 05 (cinco) propostas culturais, que receberão o valor de R\$ 10.198,00 (dez mil, cento e noventa e oito reais) cada, pago em parcela única em conta específica aberta para esta finalidade.**

**7.2.8- As propostas inscritas poderão conter as seguintes temáticas:**

**7.2.8.1- A história dos povos indígenas no município de Vassouras;**

**7.2.8.2- Conhecendo os grandes nomes Vassourenses;**

**a) Ministro Iberê Gilson**

**b) Ministro Raul Fernandes**

**c) Maurício de Lacerda e Sebastião de Lacerda**

**d) General Severino Sombra**

**e) Manoel Congo e Mariana Crioula**

**7.2.8.3- Carnaval Vassourense;**

**7.2.8.4- Escritores Vassourenses;**

**7.2.9.- No ato da inscrição e mediante autodeclaração o proponente deverá optar por qual quadro de vagas deseja concorrer; (anexo 03)**

**7.2.10- No Caso de vacância por falta de inscritos ou por desabilitação, os 10% das cotas destinadas aos povos tradicionais indígenas será imediatamente revertido as cotas destinadas a**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria de Cultura

negros que representam 20%, e se ainda assim houver vagas ociosas, estas serão imediatamente revertidas as vagas de Ampla concorrência e vice e versa;

7.2.11- Os recursos deste item serão distribuídos da seguinte forma:

Total de projetos	Vagas Am Concorrência	Vagas cota negr	Vagas cota Indige	Valor por projeto	Valor total do Recurso
05	03	01	01	R\$ 10.198,00	R\$ 50.990,00

7.2.12- Serão analisados e escalonados os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação
Qualidade geral da proposta (conceito, Justificativa e abordagem do tema)	3
Clareza e estrutura	2
Público-alvo (alcance social)	1
Capacidade de gerir os recursos financeiros disponíveis	2
Participação ou protagonismo de grupos minorizados socialmente	1
Acessibilidade: previsão de Legenda ou usos da Língua de sinais	1

7.3- Os Projetos de Formação deverão ser propostos por profissionais autônomos ou empresas reconhecidamente do ramo do audiovisual;

7.3.1- Entende-se por projetos de formação propostas de oficina e/ou cursos ligados a área do audiovisual;

7.3.2- Os interessados em apresentar propostas deverão apresentar grade curricular que contemple o mínimo de 10 horas /aula;

7.3.3- O proponente deverá prever o mínimo de 15 (quinze) vagas para o curso apresentado;

7.3.4- A modalidade do curso proposto poderá ser remota ou presencial;

7.3.5- Todas as aulas deverão ser gravadas e disponibilizadas a Secretaria Municipal de Cultura para fins de prestação de contas;

7.3.6- As propostas que porventura tenham a previsão de utilização de espaços públicos e ou espaços que não sejam a sede da empresa (quando for o caso) deverão apresentar carta de anuência de espaços;

7.3.7- As propostas deverão ser apresentadas em uma das funções específicas da cadeia produtiva do audiovisual abaixo listadas:

a) Produção de Vídeo Clip na Web



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
**Secretaria de Cultura**

b) Edição de Vídeo

c) Elaboração de projetos de audiovisual

d) Produção de games

e) Streaming

f) Edição de fotos

7.3.8- No ato da inscrição e mediante autodeclaração o proponente deverá optar por qual quadro de vagas deseja concorrer; (anexo 03)

7.3.9- No Caso de vacância por falta de inscritos ou por desabilitação, os 10% das cotas destinadas aos povos tradicionais indígenas será imediatamente revertido as cotas destinadas a negros que representam 20%( transformando este total em 30%), e se ainda assim houver vagas ociosas, estas serão imediatamente revertidas as vagas de Ampla concorrência;

7.3.10- O Valor total deste item é de R\$ 19.986,00 (dezenove mil , novecentos e oitenta e seis reais)

7.3.10.1- Serão selecionadas 06 (seis) propostas artísticas e culturais, que receberão o valor de R\$ 3.331,00 (Três mil, trezentos e trinta e um reais) cada, pago em parcela única em conta específica aberta para esta finalidade.

7.3.11- Os recursos deste item serão distribuídos da seguinte forma:

Total de projetos	Vagas Ampla Concorrênc	Vagas cota negro	Vagas cota Indígena	Valor por projeto	Valor total do Recurso
06	03	02	01	R\$ 3.331,000	R\$ 19.900,00

7.3.12- Serão analisados e escalonados os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação
Capacitação profissional	3
Grade curricular (conteúdo)	2
Público-alvo (alcance social)	1
Material didático	2
Participação de grupos minorizados socialmente	1
Acessibilidade	1

## 8- Da Acessibilidade



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria de Cultura

**8.1 A proposta que concorra a este edital oferecerá obrigatoriamente medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos da Lei nº 13.145, de 6 de julho de 2015 e do decreto Federal de regulamentação nº 11.525, de 11 de maio de 2023, de modo a contemplar:**

**I- no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e espaços acessórios como banheiros, áreas de alimentação e circulação;**

**II- no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, iniciativa ou espaço;**

**III- no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com deficiências para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral;**

**8.1.1 Serão considerados recursos de acessibilidade comunicacional de que trata o inciso II do caput:**

- I- A língua Brasileira de Sinais – Libras;**
- II- O Sistema Braille;**
- III- O sistema de sinalização ou comunicação tátil**
- IV- A audiodescrição;**
- V- As legendas; e**
- VI- A linguagem simples**

**8.1.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas;**

- I- Adaptação de espaços culturais com residências incluídas;**
- II- Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;**
- III- Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria de Cultura

- IV- **Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou**
- V- **Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.**

**8.1.3- o material de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto, da iniciativa ou do espaço será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados;**

**8.2 – Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade deverão estar previstos nos custos da proposta , para essa finalidade e deverá perfazer um total de no mínimo 10% do valor total da proposta;**

**8.3- Conforme tabela de análise e escalonamento dos critérios de avaliação de cada eixo do objeto , as propostas serão pontuadas de acordo com a capacidade de atender da melhor forma a este capítulo do edital;**

**8.4- O não cumprimento da obrigatoriedade do que determina este capítulo levará a desclassificação da proposta;**

**8.5- O não cumprimento da porcentagem do valor total da proposta a ser destinado para o uso em acessibilidade, ou a não compatibilidade com valores de mercado, será passível de solicitação de esclarecimentos por parte do Comitê Gestor e posterior adequação orçamentária quando couber;**

## **9- Da contrapartida Social**

**9.1 – Os destinatários dos recursos previstos neste edital oferecerão obrigatoriamente contrapartida social na prazo de até 90 dias após o recebimento dos recursos;**

**9.1.1- serão consideradas contrapartidas sociais;**

**a) apresentação dos produtos resultantes do objeto deste edital em escolas públicas do município de Vassouras;**

**b) apresentação em equipamentos culturais públicos do município de Vassouras;**

**9.2- a proposta de contrapartida deverá ser apresentada no ato da inscrição através do preenchimento de campo específico do formulário de inscrição;**

**9.2.1- a falta de quaisquer informação relativa a contrapartida social desclassificará a proposta;**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria de Cultura

**9.3 – O não cumprimento da contrapartida social será passível de devolução dos recursos recebidos pelo destinatário aos cofres públicos do município;**

**9.4- Quaisquer solicitações de alteração do proposto na contrapartida social deverão ser solicitadas diretamente a Secretaria Municipal de Cultura através de ofício devidamente protocolado para análise e possível aceitação;**

## **10-Do prazo de Execução**

**10.1-Os destinatários dos recursos previstos neste edital deverão executá-los bem como realizar contrapartida social no prazo de 90 dias a contar do recebimento por parte do destinatário;**

**10.2- Quaisquer solicitações de adequação no cronograma de execução deverá ser realizada diretamente a Secretaria Municipal de Cultura através de ofício devidamente protocolado;**

## **11-Dos anexos**

**11.1. São anexos a este edital:**

**ANEXO I - CARTA DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

**ANEXO III - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E CARTA CONSUBSTANCIADA**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE USO DE IMAGENS, DIREITOS AUTORAIS E CONEXOS**

**ANEXO VI - PORTFÓLIO DE ATUAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL**

## **12-Das disposições finais**

**12.1 – Para fins do disposto neste edital servirá como base para dirimir eventuais dúvidas o decreto municipal de regulamentação nº 5.515, de 26/10/2023, tendo como Foro privilegiado a Comarca de Vassouras/RJ.**

**12.2- A Secretaria Municipal de Cultura disponibilizará material de orientação para preenchimento das propostas;**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
**Secretaria de Cultura**

**12.3 A Secretaria Municipal de Cultura disponibilizará equipe para atender eventuais dúvidas pelo telefone (24)2471-1113;**

Vassouras, 31 de outubro de 2023

**Angela Maria da Silva**

Secretária Municipal de Cultura

**ANEXO 01  
CARTA DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO**

Nós, membros do Grupo/ coletivo \_\_\_\_\_, declaramos estar de acordo com sua inscrição no Edital SMC Nº 01/2023 - Fomento à Cultura DENOMINADO PAULO GUSTAVO da Secretaria Municipal de Cultura de Vassouras, e indicamos como representante e responsável pela inscrição:

( ) Pessoa Física



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
**Secretaria de Cultura**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

( ) Pessoa Jurídica (Incluindo MEI)

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal/empreendedor: \_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal/ empreendedor:

\_\_\_\_\_

Reconheço que o representante indicado figura como PROPONENTE do edital e estou ciente de que ele será o responsável por receber e executar os recursos financeiros, assim como entregar os materiais comprobatórios da realização do projeto cultural, caso seja selecionado no Edital Nº 01/2023 - Fomento à Cultura denominado PAULO GUSTAVO, com cujos termos estou de acordo.

<b>Integrantes do Grupo/Coletivo</b>	
<b>1</b>	Nome: _____ RG: _____ Assinatura: _____
<b>2</b>	



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
**Secretaria de Cultura**

	Nome: _____ RG: _____ Assinatura: _____
<b>3</b>	Nome: _____ RG: _____ Assinatura: _____
<b>4</b>	Nome: _____ RG: _____ Assinatura: _____
<b>5</b>	Nome: _____ RG: _____ Assinatura: _____
.. .	<i>Adicione tantos itens quanto forem necessários para que todos os integrantes do grupo/coletivo assinem.</i>

Vassouras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**ANEXO 02**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
**Secretaria de Cultura**

Eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, data de expedição \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,

Órgão \_\_\_\_\_, CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, venho perante

a este instrumento declarar, na forma da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983,

que não possuo comprovante de endereço em meu nome, sendo certo e

verdadeiro que resido no endereço abaixo descrito seguindo, em anexo,

documento comprobatório em nome de terceiro: ENDEREÇO:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_.

NÚMERO: \_\_\_\_\_ COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_.

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: Vassouras UF: RJ

CEP: 27700-000

**ANEXO 03**

**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E CARTA  
CONSUBSTANCIADA**

	NOME:	

Avenida Otávio Gomes, 395 – Centro – Vassouras – RJ - 27700-000

Tel.: (24) 2491-9010 – [culturavassouras@gmail.com](mailto:culturavassouras@gmail.com)



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
**Secretaria de Cultura**

<b>FOTO</b>	<b>CPF:</b>
	<b>RG:</b>
DECLARO, para fins de participação no Edital N° 13/2023 “TRADIÇÕES VIVAS RJ”, que sou _____ (informar se é NEGRO, PARDO OU INDÍGENA), e que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:	
O agente cultural deve apresentar aqui sua história, explicando porque se considera pessoa negra, parda ou indígena	
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.	
<b>DATA:</b>	
<b>ASSINATURA:</b>	

**ANEXO 04**

**DECLARAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO**

Eu (nome social), \_\_\_\_\_, enquanto pessoa travesti, transexual, transgênero ou pessoa indígena, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_,



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
**Secretaria de Cultura**

\_\_\_\_\_, declaro que, em conformidade com o Decreto nº 8.727 de 28 de abril de 2016, assim como com a Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais – CNCD/LGBT, desejo ser reconhecido(a), identificado(a) e denominado(a) pelo nome social adotado por mim no âmbito desta Secretaria Municipal de Cultura de Vassouras, sem que haja menção ao meu nome civil \_\_\_\_\_ (nome civil).

Ciente de que os dados registrados em meu documento oficial de identificação não coincidem com o nome social adotado por mim, assino abaixo esta DECLARAÇÃO, para que eu possa ser devidamente identificado(a) e participar deste certame utilizando meu nome social.

Vassouras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante conforme Documento Oficial no Registro Civil

**INSTRUÇÕES:**

- O preenchimento deste anexo é opcional.
- Nos casos em que se aplique, deverá ser entregue no momento da inscrição.

**ANEXO 05**

**DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE USO DE IMAGENS, DIREITOS AUTORAIS E CONEXOS.**

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF/CNPJ Nº \_\_\_\_\_ autorizo a Prefeitura Municipal de

Vassouras e a Secretaria Municipal de Cultura a usar a imagem e som de voz, nome,



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
**Secretaria de Cultura**

prenome, pseudônimo, dados biográficos fornecidos como contrapartida, ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 – PAULO GUSTAVO das cenas audiovisuais documentadas, registros fotográficos da realização dos trabalhos da referida contrapartida decorrentes, para uso direto e completa na programação virtual, divulgação nas redes sociais, sites e outras plataformas de divulgação do presente edital. A autorização é feita para que a Prefeitura Municipal de Vassouras e a Secretaria Municipal de Cultura possam, através de suas diversas coordenações e atividades de divulgação, em caráter irrevogável e irretroatável, a qualquer tempo, a partir da entrega do conteúdo premiado, publicar, reproduzir e divulgar na integralidade o produto criado em contrapartida do supracitado edital ou ainda para comprovação da prestação de contas. O exercício dos direitos da Secretaria Municipal de Cultura sobre os conteúdos de divulgação e reprodução, se dará sem qualquer limitação ou restrição, inclusive quanto à quantidade de cópias, edições, retransmissões, reedições, reproduções e exemplares, tornando-se então, acervo da Secretaria Municipal de Cultura .

---

Assinatura do Proponente

Vassouras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

#### **ANEXO 06**

### **PORTFÓLIO DE ATUAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL (ORIENTAÇÕES E MODELO PARA CONSULTA)**

#### **Orientações de preenchimento:**

Cada quadro deve ser preenchido com as informações e comprovações de apenas 01



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
**Secretaria de Cultura**

(uma) atividade.

Em todo material disponível neste anexo deverá constar a atividade realizada, devendo também estar acompanhado, obrigatoriamente, de imagem, fonte de referência e/ou link para respectiva comprovação. Para as atividades comprovadas através de material impresso/físico não há obrigatoriedade de link.

Utilize (copie e cole) quantos quadros forem necessários para comprovar as atividades realizadas.

Todo material disponível neste anexo deverá estar organizado, preferencialmente, em ordem cronológica.

**Materiais aceitos como comprovação:**

- Prints de sites e páginas de redes sociais, com a data da publicação (incluindo o ano) visíveis, acompanhados dos seus respectivos links.
- Publicações em Diário Oficial, Condecorações, Premiações, Troféus, Medalhas e Documentações emitidas por fontes/órgãos oficiais nos quais sejam mencionados claramente a atividade e o agente cultural.
- Prints de vídeos de apresentações ou eventos contendo data (incluindo o ano) e fonte visíveis, acompanhados dos seus respectivos links.
- Notícia, matéria de jornal ou revista
- Material de divulgação contendo a atividade e o agente cultural

<b>Atividade 1:</b>
<b>Data:</b> <i>(A indicação da data neste campo, NÃO exclui a obrigatoriedade de a data estar inclusa por escrito no material comprobatório inserido abaixo. O material comprobatório inserido abaixo deve conter data completa, incluindo o ano, obrigatoriamente.)</i>
<b>Local:</b>



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
**Secretaria de Cultura**

**Foto(s) e/ou print(s) com link(s) comprobatório(s):**

**Atividade 2:**

**Data:** *(A indicação da data neste campo, NÃO exclui a obrigatoriedade de a data estar inclusa por escrito no material comprobatório inserido abaixo. O material comprobatório inserido abaixo deve conter data completa, incluindo o ano, obrigatoriamente.)*

**Local:**

**Foto(s) e/ou print(s) com link(s) comprobatório(s):**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
**Secretaria de Cultura**

<b>Nome do profissional:</b>
<b>Função:</b>
<b>Atividade 1:</b>
<b>Data:</b> (A indicação da data neste campo, NÃO exclui a obrigatoriedade de a data estar inclusa por escrito no material comprobatório inserido abaixo. O material comprobatório inserido abaixo deve conter data completa, incluindo o ano, obrigatoriamente.)
<b>Local:</b>
<b>Foto(s) e/ou print(s) com link(s) comprobatório(s):</b>
<b>Atividade 2:</b>
<b>Data:</b> (A indicação da data neste campo, NÃO exclui a obrigatoriedade de a data estar inclusa por escrito no material comprobatório inserido abaixo. O material comprobatório inserido abaixo deve conter data completa, incluindo o ano, obrigatoriamente.)
<b>Local:</b>
<b>Foto(s) e/ou print(s) com link(s) comprobatório(s):</b>
<b>Atividade 3:</b>
<b>Data:</b> (A indicação da data neste campo, NÃO exclui a obrigatoriedade de a data estar inclusa por escrito no material comprobatório inserido abaixo. O material comprobatório inserido abaixo deve conter data completa, incluindo o ano, obrigatoriamente.)
<b>Local:</b>



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
**Secretaria de Cultura**

**Foto(s) e/ou print(s) com link(s) comprobatório(s):**

**Atividade:**

**Data:** *(A indicação da data neste campo, NÃO exclui a obrigatoriedade de a data estar inclusa por escrito no material comprobatório inserido abaixo. O material comprobatório inserido abaixo deve conter data completa, incluindo o ano, obrigatoriamente).*

**Local:**

**Foto(s) e/ou print(s) com link(s) comprobatório(s):**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
**Secretaria de Cultura**